



1º Termo Aditivo

Contrato de Prestação de Serviços nº185/2024
Concorrência Eletrônica nº 01/2024

Certifico que na data 29/04/2025
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº 1º
no dia 28/02/2025
LOD
Agente de Contratação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA-GO E A EMPRESA AF CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por sua atual Prefeita, **Sra. LENÍZIA ALVES CANÊDO**, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o nº 418.163.661-53, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada na sede do Município, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **AF CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.955.047/0001-40, com sede na Rua 1B, nº 1.431, Qd. 47, Lt. 09, Sala 02, Setor Garavelo, CEP 74.354-290, cidade de Goiânia-GO, Fone (62) 8113-0801, E-mail: innovarconstrutora.contato@gmail.com ou a.f.ferreiraconstrutora@gmail.com, tendo como sócio/administrador o senhor **MARCOS ANTONIO BURKHARDT DE MORAES**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, podendo ser localizado na sede da empresa, neste ato representada pelo procurador, senhor **CRISTIAN BURKHARDT MORAES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 047.065.191-10, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, podendo ser localizado na sede da empresa, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir, estabelecidas e enunciadas:

DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços de engenharia civil nº 185/2024, decorrente do processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024, instruído no processo administrativo nº 150095/2024, regulados pelos preceitos de direito público em especial ao artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c CLÁUSULA OITAVA (item 8.2) do termo de contrato em tela, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás – TCM. Tendo como Objeto o seguinte:

1.1 O objeto desta contratação é a prestação de serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, visando a reforma e ampliação de prédio, para implantação do Pos Avançado do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Piracanjuba/GO, situado à Rua 1 Setor Aeroporto, neste município, através do Termo de Cooperação nº 11/2023 SSP/CBMGO x Município de Piracanjuba.



Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, tendo em vista que o prazo para execução das obras 180 (cento e oitenta) dias, término em 23/02/2025 é insuficiente em decorrência do período chuvoso.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS**, alusivo ao Termo de Contrato nº 185/2024, firmado entre as partes em 04/09/2024, na forma prevista do instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA OITAVA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução das obras objeto do termo de contrato nº 185/2024 até 23/08/2025, passando a integrar a **CLÁUSULA OITAVA** a presente vigência, conforme segue:

a - Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que, em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO 185/2024	PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO 1º ADITIVO	PRAZO DE EXECUÇÃO ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
23/08/2024	04/09/2024	04/03/2025	23/08/2024
A	A	A	A
23/08//2025	04/03/2025	23/08/2025	23/08/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2025, conforme abaixo especificado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Centro de Custo	22.00.00000
Função / Programa / Ação	22.03.04.122.0407.1003
Elemento	4.4.90.51 – <i>Obras e instalações</i>
Subelemento	0 – Obras e instalações
Ficha / Fonte	70 – 100.0

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Parágrafo Único - Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Piracanjuba-GO, 28 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA CNPJ nº 01.179.647/0001-95
LENÍZIA ALVES CANÊDO CPF sob o nº 418.163.661-53
CONTRATANTE

AF CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob nº 51.955.047/0001-40
MARCOS ANTONIO BURKHARDT DE MORAES
p/p CRISTIAN BURKHARDT MORAES CPF sob o nº 047.065.191-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

CPF:

2ª - _____

CPF: